



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP

CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699

1

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 009/2024

CONTRATO Nº 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO 245/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE REFEIÇÃO, EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO COM CARREGAMENTO ON-LINE OU OFF-LINE PARA APROXIMADAMENTE 40 SERVIDORES PÚBLICOS DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO CELEBRADO ENTRE A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.498.340/0001-58, sediada na Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000, Cubatão – SP, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. MARCUS MARCELO PASSARELLI, RG nº 19.480.155 e CPF nº 108.242.208-89.

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.878.237/0001-19, com sede na Rua Vergueiro, 3185, Conjunto 123 Andar 12, Vila Mariana, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Senhor Procurador RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, portador do RG nº 23994879 e CPF nº 246.508.668-55.



Ambas estão justas e acertadas para celebrarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, referente à Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1 - Fica a vigência do contrato 015/2023, conforme cláusula terceira do mesmo, **prorrogada** por um período de 12 (doze) meses a contar de **01 de dezembro de 2024**, vencendo a referida prorrogação em **30 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – O valor unitário/diário do vale refeição importa em R\$ 34,74 (trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme Lei Complementar nº 140 de 27 de março de 2024.

2.2 - A taxa de administração corresponde a 0% (zero por cento).

2.3 – Mediante as informações constantes nas cláusulas 2.1 e 2.2, o valor médio mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 30.571,20 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) e global de R\$ 366.854,40 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Avenida Joaquim Miguel Couto n° 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699

3

Cubatão, 27 de novembro de 2024.

MARCUS MARCELO PASSARELLI

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Contratante

RICARDO HENRIQUE RODRIGUES

BIQ Benefícios Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanda Felix de Oliveira

Nome: Anderson Ferreira Muniz

CPF: 032.465.918-06

CPF: 281.092.618-25